



Instituto de Previdência do Município de Jundiaí

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 45/2024

COMPLETO

Sistema de compras e licitações

APROVADO

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Programa de Educação Previdenciária 2024 prevê a preparação dos servidores, dirigentes e conselheiros para obtenção de certificação individual de qualificação nas respectivas áreas de atuação.

A certificação está prevista na Portaria MTP n.º 1.467 de 2 de junho de 2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei n.º 9.717, de 1998, aos art. 1.º e 2.º da Lei n.º 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional n.º 103, de 2019, que em seus art. 76, 78 e 79 prevê que deverá ser comprovado o atendimento por certificação, dos dirigentes da unidade gestora do RPPS, membros dos conselhos e do comitê de investimentos, por meio de processo realizado por entidade certificadora.

Com o objetivo de capacitar os candidatos para a prova de certificação de membros do RPPS, o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí irá promover, de 30 de julho a 2 de agosto de 2024, das 8:30 h às 17:30 h, o Curso Preparatório para Certificação dos Membros do RPPS, ministrado pelo professor Otoni Guimarães, que é contador, mestre em Gestão de Fundos de Previdência Social e consultor nas áreas de previdência e gestão pública.

Para dar suporte aos participantes que ficarão em tempo integral no treinamento, o Iprejun irá oferecer um coffee break em cada período, composto por salgados, doces, sucos e café, oferecido durante um intervalo de 15 minutos, que deverá ser fornecido por empresa capacitada ao fornecimento de alimentos.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O serviço será contratado com base para o atendimento de 18 (dezoito) pessoas em 8 (oito) coffee break.

O detalhamento do objeto se encontra na seção Descrição da Solução como um Todo.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado da contratação é R\$ 4.800,00 (quatro mil cento e oitocentos reais).

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Avaliando as alternativas para o fornecimento do coffee break para o evento, considerou-se as opções abaixo para um estudo de viabilidade:

1) Comprar os insumos e finalizar sua preparação na sede do Iprejun

Esta opção se mostra inviável uma vez que:

- a) Não há pessoal disponível para a preparação do coffee
- b) Não há local adequado ao manuseio e preparação dos alimentos em quantidades maiores

2) Contratar os serviços de coffee break de fornecedor

Consideramos as seguintes vantagens em relação a esta alternativa:

- a) O fornecedor se responsabilizará por toda a produção e fornecimento dos produtos.
- b) O pessoal do Iprejun poderá se concentrar na organização, recepção e participação no evento.



Instituto de Previdência do Município de Jundiaí

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 45/2024

COMPLETO

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (POR ITEM OU LOTE) **APPROVADO**

O objeto não é divisível, sendo inviável seu parcelamento.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Todos os apontamentos de comparação das soluções foram expostos no item LEVANTAMENTO DE MERCADO. Portanto, mesmo que considerando que cada uma delas tem sua própria característica, os argumentos a favor da alternativa de contratação de serviços de coffee break como a melhor solução às necessidades da administração se destacam, como segue:

- 1) - A compra e preparação dos produtos do coffee break por pessoal próprio na sede do Iprejun se mostrou inviável.
- 2) - Não há disponibilidade de pessoal no instituto apto à preparação desde produtos e nem condições adequadas para o manuseio de um volume grande de produtos alimentícios.
- 3) - O pessoal do Iprejun envolvido com o evento ficará responsável pela organização e recepção de convidados, não sendo produtivo acumular a preparação do coffee break.
- 4) - Os custos da solução de contratação do coffee devem seguir os valores de mercado e os trâmites legais de licitação.

Quanto à modalidade da licitação, levando-se em consideração a baixa complexidade do serviço ofertado, sua fácil identificação e seu baixo valor, revela-se a Dispensa de Licitação como a opção mais vantajosa à Administração, com fundamento no inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

REQUISITOS DA CONSTRATAÇÃO

Para a contratação da solução, deverão ser considerados os seguintes requisitos:

- Fornecimento de Coffee Break para 18 (dezoito) pessoas para o curso preparatório para a Prova de Certificação RPPS a se realizar entre os dias 30 de julho e 2 de agosto de 2024.
- Não há a possibilidade de alteração ou flexibilização da data, horário e local de fornecimento
- O objeto dos serviços deverá ser entregue na sala de reuniões principal do edifício sede do Iprejun, sito à Av. Doroty Nano Martinasso, 100 – Vila Bandeirantes – Jundiaí – SP – CEP: 13.214-012 em horário a ser definido pelo IPREJUN.
- A entrega dos serviços é parcelada conforme programação de coffee break.
- O fornecedor deve atender a todas as exigências de higiene e a saúde.
- O fornecedor deve possuir a capacitação técnica, operacional e profissional mínima para o cumprimento das exigências do objeto do contrato.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão exigidas ações prévias para o cumprimento do contrato.



Instituto de Previdência do Município de Jundiaí

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 45/2024

COMPLETO

Sistema de compras e licitações

APROVADO

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes que interfiram na contratação.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Todos os resíduos provenientes da produção e posterior descarte de excessos deverão seguir as normas da vigilância sanitária.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no item 48 - Contratação de coffee break do Plano de Contratações Anual de 2024.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de serviços de coffee break para os participantes do curso preparatório para a prova de certificação RPPS a se realizar de 30 de julho a 2 de agosto de 2024 na sede do Iprejun.

Especificação detalhada do objeto: 8 (oito) COFFEE BREAK PARA 18 (dezoito) PESSOAS

Descrição do Objeto:

Fornecimento de 8 (oito) coffee break para 18 (dezoito) pessoas.

São 4 (quatro) coffee break pela manhã e 4 (quatro) coffee break à tarde.

Conteúdo:

Para cada Coffee Break – manhã:

- . 36 lanchinhos recheados de 40 a 60 g cada (pão de batata com queijo)
- . 54 pães de queijo de 25 a 35 g cada
- . 54 mini salgados assados de 20 a 30 g cada
- . 54 carolinas simples, 12 a 20 g cada
- . 3 litros de suco em embalagem Tetra Pak, refrigerado, (sabores: laranja, uva/pêssego)

Para cada Coffee Break – tarde:

- . 36 lanchinhos recheados de 40 a 60 g cada (pão de batata com queijo)
- . 54 pães de queijo de 25 a 35 g cada
- . 54 mini salgados assados de 20 a 30 g cada
- . 54 luas de mel recheadas (sabores sortidos), de 30 a 45 g cada



Instituto de Previdência do Município de Jundiaí

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 45/2024

COMPLETO

. 54 carolinas simples, 12 a 20 g cada Sistema de compras e licitações

APROVADO

. 3 litros de suco em embalagem Tetra Pak, refrigerado, (sabores: laranja, uva/pêssego)

Acompanha: material descartável (copos, guardanapos e mexedores) e de consumo (sachês de açúcar e de adoçante).

O material descartável e de consumo deverá ser suficiente para o acompanhamento do coffee break.

Todos os alimentos deverão estar devidamente embalados com data de fabricação e validade e prontos para o consumo.

Os sucos deverão estar gelados.

Todos os produtos deverão ser de 1.a linha.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os principais benefícios para a contratação do coffee break são:

- 1.Dar suporte ao treinamento de preparação para a certificação RPPS
- 2.Promover um melhor aproveitamento aos participantes do evento
- 3.Causar uma impressão positiva aos participantes
- 4.Evitar a dispersão dos participantes durante o evento

RESPONSÁVEIS

- CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
- JOSE ALLI ESSMAEL FILHO

VIABILIDADE

Declaramos VIÁVEL esta contratação com base nesse Estudo Técnico Preliminar

Aprovador do Estudo Técnico Preliminar:
CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR